



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 012.2021 – TP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.E.F JOÃO MOREIRA BARROSO NA LOCALIDADE DE SALGADO DOS MOREIRAS, NO DISTRITO DO CÁGADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às oito (08) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, composta da seguinte forma: ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA – Presidente, CARLOS AUGUSTO SOARES CORREIA e ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Membros, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação supramencionada. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação e pelo responsável técnico do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, Sr. Alexandre Lima Soares e Silva (Engenheiro Civil – RNP: 061497865-3), conforme Parecer Técnico anexado aos autos, os mesmos declaram o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação: **LICITANTES HABILITADAS** por cumprir na íntegra todas regras editalícias: **1. MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI; 2. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; 3. MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; 4. FONTELES CASTRO CONSTRUÇÕES EIRELI; 5. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 6. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA.; 7. GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 8. LAPORTE ENGENHARIA EIRELI; 9. ASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 10. EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.** e **LICITANTE INABILITADA: 1. AS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, por descumprir o subitem do edital: 4.2.3.2 (não apresentou comprovação de execução dos serviços referentes à parcela de maior relevância: MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA – RIPA, CAIBRO, LINHA). Diante disso será publicada a referida decisão, em jornal de grande circulação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no primeiro dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar foi lavrada a presente ata.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | |
|---|-------------------------------|
| NOME | ASSINATURA |
| ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA PRESIDENTE | Anderson A. da S. Rocha |
| CARLOS AUGUSTO SOARES CORREIA MEMBRO | Carlos Augusto Soares Correia |
| ANA CRISTINA GOMES DA SILVA MEMBRO | Ana Cristina Gomes da Silva |